

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022**

**ASSUNTO: SOLICITA AFASTAMENTO PARA TRABALHO REMOTO POR ESTÁ EM ESTADO DE GRAVIDEZ EM CONFORMIDADE COM ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.**

**INTERESSADO: MEDILLY BÁRBARA DANTAS DE AZEVEDO- GUARDA SANITÁRIO (CONTRATADA).**

**DECISÃO**

Após analisar o teor do Processo Administrativo nº 172/2022, contendo documentação médica que comprova sua necessidade de afastamento para trabalho remoto e confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 052/2022/SMS/PMJS, assim como, por esta Servidora contratada possuir estabilidade provisória em decorrência de gestação, decido pelo **DEFERIMENTO** do pleito, devendo a Servidora MEDILLY BÁRBARA DANTAS DE AZEVEDO exercer seu trabalho na modalidade remota, enviando, diariamente, relatório de suas ações executadas.

Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:952E524E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2022. Edição 2709  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>